



**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CIMAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE**

**ATA Nº 08/2023 de 23 de Novembro de 2023**

Aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se na sede do CIMAM – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE (CNPJ 46.335.839/0001-81), situado na Rua Jarbas Mendes, nº 270, Galeria Martini, Sala 09, Cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, os Prefeitos dos Municípios Consorciados para Assembleia Extraordinária, pelo Edital de Convocação Nº 08/2023 de 20 de Novembro de 2023, fixado no portal da entidade, com a seguinte ordem do dia: **Abertura e apresentação da pauta; Programa SC Noroeste – PSCN – Usina de Britagem; Programa Licenciamento Ambiental – PLA; Aprovação do Orçamento de 2024; Primeira Alteração do Contrato do Consórcio Público; Assuntos Gerais; Encerramento.** Participaram da reunião os seguintes Prefeitos Municipais e em exercício: **Irati** - Prefeito em exercício, Sr. Renato Ritter; **Jupiá** - Sr. Valdelírio L. Da Cruz; **Novo Horizonte** – Sr. Vanderlei Sanagiotto; **Quilombo** - Sr. Silvano de Pariz; **São Lourenço do Oeste** – Secretário de Administração e Fazenda, Sr. Antônio Cantelmo Neto representando o Prefeito Agustinho Menegatti. A Secretária Executiva e Diretora Administrativa Financeira do CIMAM, Sra. Solange do Amaral Muller, a Coordenadora de Equipe do CIMAM, Sra. Daiane Franceschetto, o Assessor Jurídico do CIMAM, Sr. Jorge Matiotti Neto, o Assessor Contábil do CIMAM, Sr. Sezarlei Ferreira Bueno e o Secretário de Administração do município de Irati, Sr. Emerson Pedro Bazi. Por compromissos do município justificou a ausência o Sr. Moacir Bresolin, Prefeito de Coronel Martins, o Sr. Dalvir Ludwig, Prefeito de São Bernardino e o Sr. Admir Edi Dalla Cort, Prefeito Municipal de Galvão. **1 – Abertura e apresentação da pauta:** O Presidente do CIMAM e Prefeito do Município de Novo Horizonte, Sr. Vanderlei Sanagiotto iniciou a reunião saudando os presentes e passando a palavra a Sra. Solange do Amaral Muller, que cumprimentando a todos apresentou as pautas a serem tratadas na reunião. **2 - Deliberações do Programa SC Noroeste** – Iniciando a abordagem a Sra. Solange do Amaral Muller informou ter sido comunicada pela empresa TDB INDUSTRIAL METALMECÂNICA LTDA que as caçambas serão entregues na primeira semana de dezembro. Bem como, contou que teriam realizado orçamentos para instalação das mesmas sobre os caminhões ficando o menor valor na empresa Mecânica Romanos Ltda. Prosseguiu, Informando que o prazo de vigência do Convênio com o estado foi aditivado para 30 de junho de 2023, quando os Prefeitos sugeriram a verificação para realização de apostilamento para uso do valor remanescente, assim como dos rendimentos para atendimento de outras demandas do Consórcio. Dando prosseguimento a pauta, a Sra. Solange do Amaral Muller informou que foi realizado novo ofício conjunto entre o CIMAM e AMNOROESTE



referente a solicitação de uso da faixa de domínio as margens da rodovia SC157 para extração das pedras, acompanhado desta vez de Plano de Segurança Viário e Plano Preventivo de Segurança, o qual será protocolado nos próximos dias. Referente ao Cadastro na Agência Nacional de Mineração definiu-se por iniciar o processo na área da extração e também onde está alocado o britador para que se possa explorar as duas áreas. Sobre o licenciamento ambiental da usina, definiu-se que, assim que estiver funcionamento o programa de licenciamento ambiental e os municípios estiverem habilitados se fará o licenciamento via CIMAM. Sobre a área de terra onde está situado o britador, definiu-se pela formalização de um contrato que permita a continuidade do seu uso até que seja realizada a contratação de empresas para avaliação do imóvel e seja viabilizada a sua compra, ficando a cargo do Assessor jurídico a avaliação e elaboração do referido contrato.

**3- Programa Licenciamento Ambiental – PLA:** Referente as documentações, a Sra. Solange do Amaral Muller informou que os municípios de Irati, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço do Oeste já teriam enviada a documentação ao CONSEMA para avaliação, faltando apenas Coronel Martins e Quilombo o realizarem, visto que Galvão não participará do programa. Informou que, a partir do momento que a equipe multidisciplinar para o licenciamento estiver formada e os municípios estiverem habilitados basta informar o IMA para iniciar a concessão das licenças. Desta forma, pediu aos Prefeitos e representantes a indicação de um profissional no município para conceder as licenças. Informou que Coronel Martins já teria definido o Sr. Gilson Pahl, Jupiá o Sr. Marcio Leopoldo Henerich, Novo Horizonte o Sr. Leandro Martins D'Ávila, São Bernardino o Sr. Lenoir de Souza Mello, São Lourenço do Oeste o Sr. Altair e Quilombo o Sr. Leonardo Pereira dos Santos Berlanda. Pediu para os outros municípios definirem essa questão, assim como lembrou que caso esses profissionais citados sejam cedidos ao consórcio se necessitaria definir outro para atuar no município. Informou que o objetivo é realizar a capacitação e a implantação do sistema de licenciamento ambiental nos meses de dezembro ou janeiro para no próximo ano se iniciar a concessão das licenças. Na oportunidade os representantes dos municípios informaram os profissionais que pretendem ceder, na oportunidade que Novo Horizonte, assim como Jupiá, manifestaram a vontade de ceder Engenheiro Agrônomo e Quilombo um Engenheiro Civil.

**4. Aprovação do Orçamento de 2024:** apresentação detalhada da proposta para o Orçamento do CIMAM para o exercício 2024 realizada pela Secretária Executiva e Diretora Administrativa Financeira do Consórcio Sra. Solange do Amaral Muller e pelo Assessor Contábil, Sr. Sezarlei Ferreira Bueno. **Orçamento estimado para o ano de 2024 no valor de R\$ 1.005.000,00** (um milhão e cinco mil reais) **sendo distribuídos para Rateio Administrativo no valor de R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), **Rateio para o Programa SC Noroeste – PSCN no valor de R\$ 715.000,00** (setecentos e quinze mil reais). **Para o Rateio Administrativo** fica assim distribuído pelos municípios: **Coronel Martins, Galvão, Irati, Jupiá, Novo Horizonte e**



**São Bernardino o valor de R\$ 26.361,00** (vinte e seis mil trezentos e sessenta e um real), **Quilombo o valor de R\$ 52.722,00** (cinquenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais) e **São Lourenço do Oeste o valor de R\$ 79.112,00** (setenta e nove mil cento e doze reais). **Para o Rateio do Programa SC Noroeste – PSCN** fica assim distribuído pelos municípios: **Coronel Martins, Galvão, Irati, Jupiá, Novo Horizonte e São Bernardino o valor de R\$ 64.539,00** (sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e nove reais), **Quilombo o valor de R\$ 129.078,00** (cento e vinte e nove mil e setenta e oito reais) e **São Lourenço do Oeste o valor de R\$ 193.668,00** (cento e noventa e três mil seiscentos e oito reais) e estimativa de **Receitas Financeiras no valor de R\$ 5.000,00** (cinco mil reais). O Presidente colocou em discussão e, não havendo discussão, submeteu a deliberação sendo aprovado por unanimidade de votos dos presentes com direito a voto, o orçamento do CIMAM para o exercício de 2024.

**5- Primeira Alteração do Contrato do Consórcio Público.** Iniciada a abordagem, o Assessor Jurídico Sr. Jorge Matiotti Neto comunicou sobre a decisão proferida nos autos nº 013797-28.2023.4.04.7202, pelo juízo da 2ª. Vara Federal de Chapecó, SC, em sede de tutela de urgência, em decorrência de ação ajuizada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/SC, determinando a suspensão do Edital do Concurso Público nº 01/2023, exclusivamente em relação à contratação nos cargos de Engenheiros (Agrônomo, Civil, Químico e Sanitarista/Ambiental), em decorrência, em síntese, de a remuneração para as vagas previstas para os referidos profissionais estar em valor inferior ao piso determinado pela Lei 4.950-A/66, devendo o edital observar os valores mínimos previstos na referida legislação infraconstitucional. Explicou que não seria viável fazer o concurso apenas para os demais cargos e que definiu-se suspender o edital na totalidade até a realização dos ajustes necessários, sendo publicado através da Resolução N°006/2023. Na oportunidade a Sra. Solange do Amaral do Muller apresentou um levantamento dos salários dos cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Equipamentos e de Agente Administrativo realizado nos municípios consorciados ao CIMAM, bem como a média salarial para cada cargo e informou sobre a existência ou não de vale alimentação em cada um dos municípios. Explicou ter realizado esse levantamento para embasar as alterações necessárias no Contrato do Consórcio Público. Posteriormente, passou as sugestões de alterações, Referente ao Anexo 1 do Contrato de Consórcio Público - Dos Empregos Públicos de Confiança, apresentou a necessidade de ajustar a remuneração do cargo de **Diretor de Programa**, passando a R\$ 7.000,00, bem como a remuneração do cargo de **Secretario Executivo** passando a R\$ 9.000,00, informando que as demais informações do anexo permaneceriam inalteradas. Posteriormente, apresentou as alterações propostas para o Anexo 2 do Contrato de Consórcio Público - Dos Empregos Públicos. **Agente Administrativo:** as vagas e a carga horária semanal permaneceriam inalteradas e a remuneração passaria a R\$2.500,00; **Agente de Controle interno:** as remunerações passariam a R\$1.250,00 para 10 horas semanais, R\$2.500,00 para 20 horas



semanais, R\$ 3.750,00 para 30 horas semanais e R\$ 5.000,00 para quarenta horas semanais, permanecendo a mesma quantidade de vagas; **Biólogo:** alteração na carga horária semanal e na remuneração, passando a R\$ 5.000,00 para carga horária semanal de 40 horas semanais, R\$ 2.500,00 para carga horária de 20 horas semanais e R\$ 1.250,00 para carga horária de 10 horas semanais, permanecendo a mesma quantidade de vagas; **Engenheiro Agrônomo:** alteração na carga horária semanal e na remuneração, passando a 06 salários mínimos vigentes para carga horária semanal de 30 horas semanais, 04 salários mínimos vigentes para carga horária de 20 horas semanais e 02 salários mínimos vigentes para carga horária de 10 horas semanais, permanecendo a mesma quantidade de vagas; **Engenheiro Civil:** alteração na carga horária semanal e na remuneração, passando a 06 salários mínimos vigentes para carga horária semanal de 30 horas semanais, 04 salários mínimos vigentes para carga horária de 20 horas semanais e 02 salários mínimos vigentes para carga horária de 10 horas semanais, permanecendo a mesma quantidade de vagas; **Engenheiro Químico:** alteração na carga horária semanal e na remuneração, passando a 06 salários mínimos vigentes para carga horária semanal de 30 horas semanais, 04 salários mínimos vigentes para carga horária de 20 horas semanais e 02 salários mínimos vigentes para carga horária de 10 horas semanais, permanecendo a mesma quantidade de vagas; **Engenheiro Sanitarista/Ambiental:** alteração na carga horária semanal e na remuneração, passando a 06 salários mínimos vigentes para carga horária semanal de 30 horas semanais, 04 salários mínimos vigentes para carga horária de 20 horas semanais e 02 salários mínimos vigentes para carga horária de 10 horas semanais, permanecendo a mesma quantidade de vagas; **Geógrafo:** alteração na carga horária semanal e na remuneração, passando a R\$ 5.000,00 para carga horária semanal de 40 horas semanais, R\$ 2.500,00 para carga horária de 20 horas semanais e R\$ 1.250,00 para carga horária de 10 horas semanais, permanecendo a mesma quantidade de vagas; **Geólogo:** alteração na carga horária semanal e na remuneração, passando a R\$ 5.000,00 para carga horária semanal de 40 horas semanais, R\$ 2.500,00 para carga horária de 20 horas semanais e R\$ 1.250,00 para carga horária de 10 horas semanais, permanecendo a mesma quantidade de vagas; **Motorista:** as informações permanecem inalteradas; **Operadores de Máquinas e Equipamentos:** alteração na remuneração, passando a R\$ 2.700,00, permanecendo inalteradas a carga horária e a quantidade de vagas. Terminada a apresentação das sugestões de alterações, O Presidente colocou em discussão e, não havendo discussão, submeteu a deliberação sendo aprovado por unanimidade de votos dos presentes com direito a voto, as alterações sugeridas no Anexo 1 e no Anexo 2 do Contrato de Consórcio Público. Quanto ao vale alimentação, os Prefeitos deliberaram por não incluir com a justificativa de alguns municípios consorciados também não possuírem para seus servidores. Ainda referente ao Concurso Público, o Assessor jurídico reiterou que as vagas serão definidas apenas para os cargos de Motorista e Operadores de Máquinas e Equipamentos, bem como que



para os demais cargos serão realizados como cadastro de reserva para que o Consórcio possa fazer o chamamento conforme necessidade de trabalhos e levando também em consideração a pretensão de alguns municípios de fazerem a cedência de profissionais ao CIMAM. **6-Assuntos Gerais - Prestação de Contas.** A Sra. Solange do Amaral Muller fez a apresentação dos extratos das contas bancárias do CIMAM, assim como de relatórios referentes as contribuições dos municípios, das despesas pagas, previstas e fixas mensais. Avaliando os números apresentados, os Prefeitos decidiram por parar as contribuições no ano de 2023 e os municípios que ainda não teriam realizado o pagamento de todas as parcelas poderiam estar fazendo nos primeiros meses do próximo ano, bem como definido que os que já o efetuaram poderiam estar se abstendo até se igualarem as contribuições entre todos os consorciados. **7- Encerramento** - Sem mais nada a tratar o Presidente e Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Sr. Vanderlei Sanagiotto, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião determinando que fosse lavrada a presente Ata e posteriormente encaminhada, via eletrônica, para deliberação dos presentes e após sua aprovação, seja a mesma publicada. A Presente Ata vai assinada por mim Secretária Executiva do CIMAM, bem como pelo Presidente e pela Assessoria Jurídica do consórcio, acompanhada, em anexo, da lista de presença, devendo ser dado a devida publicidade a mesma com publicação nos órgãos oficiais do consórcio, quais sejam, Diário Oficial dos Municípios – DOM e sitio eletrônico institucional conforme previsto no contrato de consorcio público do CIMAM, dispensando o registro da mesma em outros órgãos por se tratar ente público.

Vanderlei Sanagiotto  
Presidente do CIMAM  
Prefeito Municipal de Novo Horizonte

Solange do Amaral Muller  
Secretária Executiva  
CIMAM

Jorge Matiotti Neto  
Assessor Jurídico do CIMAM OAB 17.879